



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, responsável pelo Controle Interno do Município de Prainha/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 2019140103, referente a Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**, inscrita no CNPJ nº 10.220.671/0001-11, localizada na Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião e a Empresa **LINS, QUEIROZ & TORRES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.633.581/0001-00, sediada na Av. Nazaré, nº 94 A, sala B – Bairro de Nazaré – Belém/PA – CEP: 66.035-445, com o **VALOR TOTAL DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prainha/PA, 18 de janeiro de 2019.

José Raimundo dos Santos Oliveira
Controle Interno CMP